LEI Nº 4.031/2025

Dispõe sobre a denominação da Cozinha Comunitária Edvaldo Arcanjo de Lima (Neguinho de Totó), em nosso município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 36/2025, de autoria do Poder Executivo, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Cozinha Comunitária Edvaldo Arcanjo de Lima (Neguinho de Totó), que funcionará na Avenida Maria Santina, 109, Loteamento Polispacas, Quadra C, Lote 21-A, Bela Vista, CEP 55195695, Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo providenciará a confecção de placa de identificação de que trata o artigo anterior, a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE